



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Compromisso, transparência e cidadania”

OFÍCIO GERAL Nº 151/2022

Pedro Leopoldo, 28 de junho de 2022.

À Exma. Sra.
Eloisa Helena Carvalho de Freitas Pereira
Prefeita
Prefeitura de Pedro Leopoldo
33.250-006 – Pedro Leopoldo/MG

C/ cópia: Procurador Geral Dr. Cristiano Fonseca Pereira

Assunto: Alteração de termo de cessão


Senhora Prefeita,
Senhor Procurador,

Com nossos cordiais cumprimentos, solicito a gentileza de promover a alteração do Convênio nº 001/2021, firmado entre o Município de Pedro Leopoldo e a Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, com a finalidade de promover a alteração do item 3.6 da Cláusula Terceira, a qual passará a ter a seguinte redação:

"3.6 - Fica permitida a subcessão de servidores pelo órgão CESSIONÁRIO a quaisquer outros órgãos públicos."

Contato pelos e-mails: cacpl@pedroleopoldo.mg.leg.br e gabpresidente@pedroleopoldo.mg.leg.br.

Respeitosamente,


Eldir José Batista (Baixinho da Garagem)
Presidente

*Ao Juridico,
p/ providências*

Eloisa H. C. F. Pereira
Prefeita Municipal
28/06/22